



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS</b>	<b>1 - 26</b>
.....		
<b>2</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES</b>	<b>27 - 28</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS</b>	<b>29 - 32</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>33 - 93</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>94 - 95</b>
.....		
<b>6</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>96 - 118</b>
.....		
<b>7</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>119 - 119</b>
.....		
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>120 - 120</b>
.....		
<b>9</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS</b>	<b>121 - 122</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 9, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 do Estatuto, e

**CONSIDERANDO:**

- o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que trata da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso,

- o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- a Instrução Normativa SGP/MGI Nº 33, de 13 de novembro de 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec, quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC regulamentada pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - servidor efetivo: pessoa legalmente investida em cargo público, conforme definido no art. 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - atividade de instrutoria: exercício das seguintes atividades, na modalidade presencial ou à distância: ministração de aulas, desenho instrucional, orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação, tutoria, monitoria, orientação para liderança e mentoria, conforme Art. 2º da IN SGP/MGI Nº 33 de 13/11/2023; e

III - ação de desenvolvimento: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em

alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

Art. 3º A GECC é devida ao servidor efetivo pelo desempenho eventual das seguintes atividades:

I - instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da UFPE;

II - participação em banca examinadora ou em comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

III - participação em logística de preparação e realização de concurso público ou vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; ou

IV - participação em aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.

§ 1º Para fins de desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá o servidor ser dotado de formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação que se propuser.

§ 2º A comprovação deverá ser apresentada pelo servidor interessado e anexada ao processo administrativo competente.

Art. 4º Não será concedida a GECC para servidor que executar:

I - atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;

II - atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

III - atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;

IV - atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;

V - revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;

VI - atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão; ou

VII - atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE divulgar as Tabelas de Valores da GECC de que trata o inciso I do art. 6º do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a qual deverá observar os valores estabelecidos nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 6º O pagamento da GECC não excederá o equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada a ocorrência de situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pelo dirigente máximo do órgão, o qual poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas anuais.

Parágrafo único. Previamente à aprovação de que trata o **caput**, o servidor providenciará a juntada de documento que comprove a ciência da sua chefia imediata.

Art. 7º A GECC somente será paga se as respectivas atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou função de que o servidor público federal for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. A participação do servidor em atividades vinculadas ao pagamento da GECC está condicionada à anuência da chefia imediata, nos termos do Anexo X desta Portaria.

Art. 8º Nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 11.069, de 2022, é vedada a concessão de GECC a servidor que esteja afastado do cargo, ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 93, no art. 102, incisos II, III e VII, e no art. 120 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde que a atividade passível de pagamento de GECC seja em caráter eventual e não configure dupla remuneração por atividade já desempenhada pelo servidor.

Parágrafo único. Com relação ao inciso VII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a excepcionalidade aplica-se somente nos casos de missão no exterior.

## CAPÍTULO II

### DO PAGAMENTO DA GECC

Art. 9º A GECC será paga por hora trabalhada pelo servidor, conforme as Tabelas de Valores da GECC previstas no Art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. A hora trabalhada a que se refere o **caput** corresponde a 60 (sessenta) minutos.

Art. 10. A realização de ações que ensejam o pagamento da GECC fica condicionada à prévia anuência da PROGEPE e à prévia abertura e encaminhamento do processo de solicitação de Portaria de Crédito Orçamentário.

Art. 11. A aprovação da despesa da GECC será condicionada à disponibilidade orçamentária, não devendo exceder a arrecadação de receita do respectivo evento.

Parágrafo único. Para eventos sem arrecadação ou em que esta for insuficiente, a aprovação da despesa será condicionada a autorização prévia pela PROGEPE, que dependerá de disponibilidade orçamentária.

Art. 12. Para as atividades contidas nos Anexos II e III será admitido o pagamento acima dos limites estabelecidos nesses anexos, respeitados os limites do Decreto nº 11.069/2022, nos casos em que os recursos arrecadados com o evento financiarem a ação.

Parágrafo único. A unidade responsável pelo evento deverá elaborar projeto básico com a especificação dos percentuais a serem praticados e devida justificativa, e submetê-lo à apreciação da PROGEPE e à autorização do Reitor, após análise da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças - PROPLAN.

Art. 13. O pagamento da GECC será efetuado pela Universidade por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal no âmbito da administração pública federal.

Parágrafo único. As atividades de GECC não pagas no exercício de execução deverão ser inscritas como Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 14. Para servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal que executar, no âmbito da UFPE, atividades ensejadoras de recebimento da GECC, o pagamento será feito por transferência de recursos orçamentários, via SIAFI, para a instituição de origem do servidor.

Art. 15. As atividades que demandem o pagamento da gratificação de que trata esta portaria normativa serão planejadas no exercício anterior ao da sua execução, cabendo às unidades responsáveis pelo evento o envio dessas informações à PROPLAN, para inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, ações de capacitação, concurso ou vestibular não previstas no planejamento do ano anterior poderão ser autorizadas, desde que caracterize relevante interesse para a Administração e sejam previamente submetidas para análise da PROGEPE e PROPLAN.

Art. 16. No exercício de realização do evento, a unidade responsável pelo Concurso Público ou Vestibular deverá elaborar projeto básico estimando as receitas e despesas do evento, informando a previsão do número de participantes e o valor total a ser arrecadado, e a execução do seu orçamento dependerá de autorização prévia da PROPLAN, que indicará a fonte de recurso e emitirá a Reserva Orçamentária.

Art. 17. O prazo para solicitação de reserva orçamentária para pagamento de GECC é de 05 dias corridos após a homologação definitiva da Banca Examinadora de concurso público para Carreira de Magistério Federal ou da homologação das inscrições para os demais concursos e processos seletivos.

Art. 18. A solicitação de pagamento deve ser encaminhada via processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, da PROGEPE, até o quinto dia corrido seguinte ao da finalização das atividades.

Art. 19. Desde que atendidos os dispositivos previstos nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 11.069, de 2022, a GECC poderá ser paga a:

I - servidor público remunerado por subsídio nos termos da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; e

II - servidor público que perceba a Gratificação Temporária de Atividades de Escola de Governo - GAEG.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS

Art. 20. As atividades previstas no Art. 3º, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo máximo de até um ano.

§ 1º A carga horária deverá ser compensada após a concretização da atividade e o respectivo prazo inicia-se no dia subsequente ao término do evento.

§ 2º São de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e o acompanhamento da compensação das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC, que deverá atentar para os parâmetros, critérios e formas de compensação estabelecidos nos normativos internos.

§ 3º Em caso de não compensação das horas devidas no prazo máximo previsto no **caput**, seja em virtude de vacância do cargo público ou outro motivo, os valores correspondentes deverão sofrer acerto de contas respectivamente no mês subsequente ao prazo máximo previsto ou quando da vacância.

§ 5º No caso de servidores cuja frequência é regida pelo sistema de ponto eletrônico, deve ser incluído no sistema de ponto a ocorrência correspondente à atividade por encargo de curso e concurso com as horas que foram desempenhadas durante a jornada do servidor.

Art. 21. Ao servidor participante de Programa de Gestão e Desempenho - PGD não se aplica a

compensação das horas trabalhadas em atividades passíveis de pagamento de GECC durante a jornada de trabalho, desde que tenham sido cumpridas as entregas pactuadas em seu Plano Individual.

§ 1º Na hipótese do **caput**, o servidor deverá firmar Termo de Compromisso na forma do Anexo IX.

§ 2º No caso de não atendimento do disposto no **caput**, o plano de trabalho do PGD do servidor deverá prever entregas equivalentes às horas a serem compensadas, no prazo previsto no **caput** do art. 7º do Decreto nº 11.069, de 2022.

Art. 22. Após a compensação, o servidor deverá, por meio de sua chefia imediata, apresentar declaração de compensação de horas trabalhadas, conforme o Anexo XIII desta Portaria, juntando-a ao processo que originou o pagamento da GECC, o qual deverá ser encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira – GAFin/PROGEPE para registro da compensação.

Parágrafo único. No caso de servidores cuja frequência é regida pelo sistema de ponto eletrônico a compensação poderá se dar mediante a utilização de saldo em banco de horas.

Art. 23. O servidor que optar pela realização de atividade durante a jornada de trabalho sem compensação de carga horária, deverá firmar termo com autorização de sua chefia imediata, conforme o Anexo VIII.

Parágrafo único. A opção a que se refere o **caput** não se aplica quando a atividade for realizada para órgão ou entidade de outro Poder ou ente da federação.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CADASTRO E DA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTRUTORIA

Art. 24. A indicação de servidores que atuem como formadores nas ações de desenvolvimentos a que se refere o inciso I do art. 3º poderá ser precedida do processo de seleção, que deverá:

I - ser regido por edital da PROGEPE que definirá as etapas, os critérios de formação e a experiência necessários para o desempenho da atividade e demais regras;

II - ser conduzido por comissão de seleção devidamente instituída;

III - garantir que os candidatos habilitados no processo seletivo serão convocados, respeitada a ordem de classificação e em sistema de rodízio, desde que sejam da mesma área de conhecimento da ação desenvolvida;

IV - ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da UFPE e outros que se fizerem necessários, como forma de garantir a transparência e a publicidade interna e externa do processo.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderá ser autorizada a atuação de profissional de notória especialização, hipótese em que será dispensado o processo seletivo, garantida a transparência das contratações.

Art. 25. Os servidores que desempenharem atividades enquanto formadores serão avaliados pelos participantes em instrumento a ser definido pela PROGEPE.

§ 1º O Anexo XIV desta Portaria Normativa define as atividades de desenvolvimento a serem executadas.

§ 2º O formador que, no desempenho de suas atividades, obtiver os conceitos ruim ou péssimo na avaliação ou deixar de comparecer para ministrar a ação, sem a devida justificativa, será excluído do cadastro de instrutores pelo período de um ano, podendo participar de novas seleções ao final do impedimento.

## CAPÍTULO V

### DAS ATIVIDADES RELATIVAS A CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 26. Para fins de aplicação do disposto no inciso I do Art. 3º, conforme Art. 2º da IN SGP/MGI Nº 33 de 13/11/2023, as atividades de instrutoria são concebidas da seguinte forma:

I - ministração de aulas: mediação de atividades de ensino e aprendizagem estruturadas, presenciais, remotas ou híbridas, dentre as quais estão inseridas a realização de conferências, palestras e facilitação de oficinas;

II - desenho instrucional: ação intencional e sistemática de engenharia didático-pedagógica, podendo envolver diagnóstico, formulação, desenvolvimento, elaboração e revisão de material didático e de material multimídia, implementação ou avaliação de ações de desenvolvimento;

III - orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação: atividades de orientação e de revisão de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral;

IV - tutoria: suporte pedagógico em ambiente virtual de ensino a distância, visando desenvolver o potencial dos alunos durante as ações de desenvolvimento;

V - monitoria: atividade complementar à de instrutoria, visando desenvolver, por meio de suporte pedagógico, o potencial dos alunos durante as ações de desenvolvimento;

VI - orientação para liderança: atividade para o desenvolvimento de competências de liderança, conduzida por meio de encontros ou sessões, individuais ou coletivas; e

VII - mentoria: atividade desenvolvida por profissional que, por meio de conhecimento acumulado e experiência diferenciada em alguma temática, atua potencializando o aprendizado e a construção de novos saberes, impulsionando a inovação e a criatividade.

§ 1º Para fins desta Portaria Normativa, considera-se ação de desenvolvimento a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

§ 2º A ministração de aula de que trata o inciso I do **caput** pode se dar em diversas modalidades de ações de desenvolvimento, dentre elas:

I - formação inicial de carreiras: toda ação de desenvolvimento ofertada como condição para o ingresso de agentes públicos na administração pública;

II - programas e cursos de aperfeiçoamento: toda ação de desenvolvimento cuja participação constitua requisito para aprovação em estágio probatório, remoção, progressão ou promoção no serviço público federal;

III - curso de desenvolvimento: qualquer ação de desenvolvimento de curto, médio e longo prazo voltada para o aprendizado continuado de agentes públicos, que atendam às necessidades e desafios do setor público ou que habilitem os agentes públicos a atuar na modernização e transformação do Estado;

IV - treinamento: qualquer ação de desenvolvimento de curto prazo e que tem objetivo pontual visando o atendimento de tarefa específica imediata;

V - curso gerencial: qualquer ação de desenvolvimento voltada para o desenvolvimento de capacidades gerenciais e lideranças no setor público;

VI - pós-graduação **lato sensu**: cursos de especialização, incluindo os cursos designados como Master Business Administration - MBA;

VII - pós-graduação **stricto sensu**: programas de mestrado e doutorado devidamente autorizados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e

VIII - educação de jovens e adultos - EJA: oferta de educação escolar regular para servidores jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

§ 3º As atividades de desenho instrucional de que trata o inciso II do **caput** incluem a coordenação técnica e pedagógica.

Art. 27. As atividades previstas no art. 2º do Decreto nº 11.069, de 2022, são passíveis de pagamento de GECC independentemente do público-alvo a que se destinam.

§ 1º A instrutoria em ações de desenvolvimento, realizada fora de sua unidade de exercício, em temáticas correlacionadas àquelas tratadas na unidade de exercício do servidor, devido à exigência de preparação de material didático e exercício como facilitador, não se confunde com o previsto no **caput** deste artigo e pode ser remunerada por GECC, desde que seja em caráter eventual e não configure dupla remuneração por atividade já desempenhada pelo servidor.

§ 2º Para fins do § 1º deste artigo, considera-se unidade de exercício a UORG de exercício do servidor.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATIVIDADES RELATIVAS A CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL

Art. 28 Tratando-se de concurso público para provimento de cargos efetivos da Carreira de Magistério Federal, farão jus ao recebimento da GECC somente os servidores que atuarem como membros em banca examinadora.

Parágrafo único. Será permitido o pagamento da GECC a até dois/duas servidores/as para exercício das atividades previstas nos incisos III e IV do art. 3º.

Art. 29. Os servidores que atuarem como membros de banca examinadora de concursos públicos para a Carreira de Magistério Superior farão jus ao recebimento da GECC para as seguintes atividades, considerando-se os respectivos limitadores: exames orais, defesa de memorial, análise curricular, correção de prova discursiva, elaboração de questões de provas, julgamento de recurso interposto por candidato, prova prática e análise crítica de questão de prova, observados os valores e limites constantes no Anexo II.

Art. 30. O servidor que atuar nas atividades previstas nos incisos III e IV do art. 3º desta Portaria Normativa, quando da aplicação do concurso público para provimento de cargos efetivos da Carreira de Magistério Federal, fará jus ao recebimento da GECC, considerando-se as atividades, e respectivos limitadores, de planejamento, execução e aplicação, observados os valores e limites constantes no Anexo II.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. É vedado o pagamento de GECC para atividades concernentes à processo seletivo simplificado previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, excetuando os membros da comissão de heteroidentificação.

Art. 32. O servidor que, injustificadamente, não comparecer à atividade para a qual tenha sido selecionado ficará impedido de participar, por dois anos, no âmbito da UFPE, de qualquer outra atividade visando à concessão da GECC.

Art. 33. A UFPE, por meio da GAFin/PROGEPE, poderá solicitar o preenchimento de demais documentos para instrução do processo de pagamento.

Art. 34. É vedado o pagamento da GECC a todas as atividades relacionadas com processo seletivo para ingresso de alunos em cursos de pós-graduação **lato e stricto sensu**, excetuando os membros da comissão de heteroidentificação.

Parágrafo único. O **caput** não será aplicado quando os recursos arrecadados forem suficientes para atender a todas as despesas de GECC do processo seletivo.

Art. 35. Quando da execução da atividade de elaboração de material didático ou audiovisual, o servidor deverá assinar o termo de cessão de direitos autorais em favor da Universidade, inclusive com possibilidade de publicação de material e reprodução de gravações de áudio e vídeo, nos termos da Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 36. A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para nenhum efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 37. A contagem de horas de atividades de GECC para fins de pagamento e compensação de horário deverá ser calculada sempre em hora cheia.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput**, tanto para fins de pagamento quanto para compensação de horário, caso haja quebra de atividades em minutos, deverá ser feito o arredondamento para mais, para hora cheia.

Art. 38. Para as atividades cuja realização tenha sido iniciada na data de publicação desta Portaria Normativa, ficam mantidas as regras definidas na Portaria Normativa nº 2, de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 39. Fica revogada a Portaria Normativa nº 2, de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção no original publicado no Boletim Oficial v. 60, n. 136, de 05 de agosto de 2025.**

## ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CURSOS DE CURTA E LONGA DURAÇÃO

PREVISÃO LEGAL	ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	Nível	VALOR POR HORA
Inciso I do <b>caput</b> do art. 2º	1. Ministração de aulas	1.1. Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	A	R\$ 150,00
			B	R\$ 143,00
			C	R\$ 130,00
			D	R\$ 118,00
			E	R\$ 105,00
			F	R\$ 92,00
			G	R\$ 143,00
		1.2. Instrutoria em curso de treinamento	A	R\$ 150,00
			B	R\$ 143,00
			C	R\$ 130,00
			D	R\$ 118,00
			E	R\$ 105,00
			F	R\$ 92,00
	1.3. Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	-	R\$ 52,00	
	2. Desenho instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	A	R\$ 100,00
			B	R\$ 96,00
			C	R\$ 91,00
			D	R\$ 85,00
			E	R\$ 80,00
			F	R\$ 76,00
			G	R\$ 96,00
		2.2. Elaboração de material didático	A	R\$ 100,00
			B	R\$ 96,00
			C	R\$ 91,00
			D	R\$ 85,00
			E	R\$ 80,00
			F	R\$ 76,00
			G	R\$ 96,00
		2.3. Coordenação técnica e pedagógica	A	R\$ 100,00
B			R\$ 96,00	
C			R\$ 91,00	
D			R\$ 85,00	
E			R\$ 80,00	
F			R\$ 76,00	
G			R\$ 96,00	

	3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	A	R\$ 150,00
			B	R\$ 144,00
			C	R\$ 130,00
			D	R\$ 118,00
	4. Tutoria	Não se aplica	A	R\$ 100,00
			B	R\$ 96,00
			C	R\$ 91,00
			D	R\$ 86,00
			E	R\$ 80,00
			F	R\$ 75,00
			G	R\$ 100,00
	5. Monitoria	Não se aplica	-	R\$ 50,00
	6. Orientação para liderança	Não se aplica	-	R\$ 50,00
7. Mentoria	Não se aplica	-	R\$ 76,00	

## ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL E SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

PREVISÃO LEGAL	ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	HORAS MÁXIMAS PERMITIDAS	VALOR POR HORA
Inciso II do <b>caput</b> do art. 2º	Exames orais	Prova de Desempenho Didático	1 (por candidato)	R\$ 82,00
		Defesa de memorial	1 (por candidato)	R\$ 82,00
		Trabalho em Comissão de Heteroidentificação	-	R\$ 55,00
	Análise curricular	Prova de Títulos	1 (por candidato)	R\$ 46,00
	Correção de prova discursiva	Não se aplica	1 (por candidato)	R\$ 90,00
	Elaboração de questões de provas		1 (por questão)	R\$ 90,00
	Julgamento de recurso interposto por candidato		2 (por recurso)	R\$ 90,00
	Prova prática		1 (por candidato)	R\$ 68,00
Análise crítica de questão de prova	0,5 (por questão)		R\$ 90,00	
Inciso III do <b>caput</b> do art. 2º	Planejamento	Não se aplica	-	R\$ 47,00
	Execução		2 (por candidato)	R\$ 47,00
Inciso IV do <b>caput</b> do art. 2º	Aplicação		4 (por concurso)	R\$ 47,00

## ANEXO III

## TABELA DE VALORES PARA VESTIBULAR

<b>PREVISÃO LEGAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>SUBTIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Inciso II do <b>caput</b> do art. 2º	Exames orais	Trabalho em Comissão de Heteroidentificação	R\$ 32,00
	Análise curricular	Comissão de Pessoa com Deficiência	R\$ 51,00
	Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	R\$ 90,00
	Elaboração de questões de provas		R\$ 90,00
	Prova prática		R\$ 68,00
Inciso III do <b>caput</b> do art. 2º	Coordenação		R\$ 46,00
	Execução		R\$ 30,00
Inciso IV do <b>caput</b> do art. 2º	Fiscalização		R\$ 31,00
	Fiscalização		

## ANEXO IV

TABELA DE VALORES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

<b>PREVISÃO LEGAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORAS MÁXIMAS PERMITIDAS</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Inciso II do <b>caput</b> do art. 2º	Exames orais	1 (por candidato)	R\$ 408,00
	Análise curricular	1 (por candidato)	R\$ 238,00
	Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	1 (por candidato/ questão)	R\$ 437,00
	Elaboração de questões de provas	1 (por candidato)	R\$ 437,00
	Julgamento de recurso interposto por candidato	2 (por recurso)	R\$ 437,00
	Prova prática	1 (por candidato)	R\$ 348,00
Inciso III do <b>caput</b> do art. 2º	Planejamento		R\$ 238,00
	Coordenação		R\$ 238,00
	Supervisão		R\$ 178,00
	Execução		R\$ 148,00
	Avaliação de resultado	Não se aplica	R\$ 238,00
Inciso IV do <b>caput</b> do art. 2º	Supervisão	Não se aplica	R\$ 238,00
	Fiscalização	6 (por turno)	R\$ 178,00
	Aplicação	6 (por turno)	R\$ 89,00

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PORTARIA DE CRÉDITO PARA  
GECC - CURSO

À Gerência Administrativa e Financeira – PROGEPE

1. Dados básicos do curso

Informações da Ação de Desenvolvimento	
Unidade Organizacional:	Nome da ação:
Período de realização:	Nº de vagas:
ORGANIZADOR/COORDENADOR DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
Nome:	
Função:	SIAPE:
Email:	Telefone:

2. Servidores participantes

Servidor para Exercício das Atividades Previstas no I do Art. 3º			
ATIVIDADE	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO

3. Detalhamento de despesas

Atividade/Subtipo de Atividade	Quantidade de horas por atividade	Percentual por hora	Valor da hora	Valor total por atividade
TOTAL DE DESPESA PREVISTA PARA A AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO				R\$

4. Documentos complementares

Documentos que Devem Acompanhar o Processo de Solicitação Portaria de Crédito Para GECC
4.1 Termo de Compromisso - Servidor Participante de Programa de Gestão - PGD de cada servidor relacionado que seja participante do PGD - ANEXO IX
4.2 Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais de cada servidor participante que enseje o recebimento da GECC – ANEXO X
4.3 Documento, de cada servidor que realizará as atividades elencadas nos incisos I do art. 3º, que comprove a qualificação ou experiência profissional.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do organizador da ação de desenvolvimento)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PORTARIA DE CRÉDITO PARA GECC - CONCURSO

À Gerência Administrativa e Financeira – PROGEPE

1. Dados básicos do concurso

INFORMAÇÕES DA DEMANDA	
Departamento:	Edital:
Área:	Subárea:
Período de realização:	Nº de vagas:
RESPONSÁVEL PELO CONCURSO	
Nome:	
Função:	SIAPE:
Email:	Telefone:

2. Receita arrecadada

Nº total de Inscritos:	Taxa de inscrição:
Valor total arrecadado (nº de inscritos pagos x taxa de inscrição):	

3. Servidores participantes

Servidor para exercício das atividades previstas no inciso ii do art. 3º			
Homologação da banca examinadora: Portaria nº _____, publicada em: / /			
ATIVIDADE	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Servidor para exercício das atividades previstas nos incisos iii e iv do art. 3º			
ATIVIDADE	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO

4. Detalhamento de despesas

Atividade prevista	Quantidade total de horas por atividade	Percentual por hora	Valor da hora	Valor total por atividade
Exames orais				
Análise curricular				
Correção de prova discursiva e análise				

crítica de questão de provas				
Elaboração de questões de provas				
Julgamento de recurso interposto por candidato				
Prova prática				
Análise crítica de questão de prova				
Julgamento de concurso de monografia				
Planejamento				
Execução				
Aplicação				
<b>TOTAL DE DESPESA PREVISTA PARA O CONCURSO/ VESTIBULAR</b>				<b>R\$</b>

#### 5. Documentos complementares

<b>Documentos que devem acompanhar o processo de solicitação portaria de crédito para GECC</b>
5.1 Edital do concurso
5.2 Portaria de homologação da banca examinadora/ comissão do concurso
5.3 Termo de Compromisso - Servidor Participante de Programa de Gestão - PGD de cada servidor relacionado que seja participante do PGD- ANEXO IX
5.4 Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais de cada servidor participante que enseje o recebimento da GECC – ANEXO X
5.5 Documento, de cada servidor que realizará atividades elencadas nos incisos II do art. 3º, que comprove o disposto no art. 3º § 1º: 5.5.1 Concurso público para Carreira de Magistério Federal: cópia da Declaração de Titulação, Sigilo e Inexistência de Impedimentos; 5.5.2 Concurso público para Carreira de Técnico-Administrativos em Educação: cópia de documento oficial que comprove a qualificação ou experiência profissional para a atividade proposta.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do responsável pelo concurso)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PORTARIA DE CRÉDITO PARA GECC - VESTIBULAR

À Gerência Administrativa e Financeira – PROGEPE

1. Dados básicos do vestibular

INFORMAÇÕES DA DEMANDA	
Departamento:	Edital:
Área:	Subárea:
Período de realização:	Nº de vagas:
RESPONSÁVEL PELO VESTIBULAR	
Nome:	
Função:	SIAPE:
Email:	Telefone:

2. Servidores participantes

Servidor para exercício das atividades previstas no inciso II do art. 3º			
ATIVIDADE	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Servidor para exercício das atividades previstas nos incisos III e IV do art. 3º			
ATIVIDADE	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO

3. Detalhamento de despesas

ATIVIDADE PREVISTA	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS POR ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL POR ATIVIDADE

<b>TOTAL DE DESPESA PREVISTAS PARA O VESTIBULAR</b>				<b>R\$</b>

5. Documentos complementares

<b>DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO PORTARIA DE CRÉDITO PARA GECC</b>
5.1 Edital do vestibular
5.2 Termo de Compromisso - Servidor Participante de Programa de Gestão - PGD de cada servidor relacionado que seja participante do PGD- ANEXO IX
5.3 Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais de cada servidor participante que enseje o recebimento da GECC – ANEXO X
5.4 Documento oficial que comprove a qualificação ou experiência profissional de cada servidor que realizará atividades elencadas nos incisos II do art. 3º.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do responsável pelo vestibular)

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GECC  
COM DISPENSA DE PAGAMENTO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, nos termos do inciso IV do  
art. 3º do Decreto nº 11.069 ,de 2022, opto pela realização da(s) atividade(s) descrita(s) no quadro  
abaixo, ficando dispensado de compensar a carga horária de trabalho, bem como do recebimento da  
Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC.

Atividade	Descrição da atividade	Instituição patrocinadora da atividade	Local de realização da atividade	Data de realização da atividade	Carga horária realizada

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(assinatura do servidor)

De acordo.

(assinatura da chefia imediata)

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO - SERVIDOR PARTICIPANTE DE PROGRAMA DE GESTÃO

Pelo presente Termo, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula no SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ (órgão ou entidade), informo que, como participante do Programa de Gestão e Desempenho - PDG, comprometo-me, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a realizar as entregas pactuadas no meu Plano de Trabalho do PDG.

Nome da atividade de curso ou concurso: \_\_\_\_\_

Instituição patrocinadora da atividade: \_\_\_\_\_

Local e data da atividade: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO X

**AUTORIZAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EVENTUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_, solicito autorização para desempenhar a(s) atividade(s) a seguir especificada(s):

ATIVIDADE	DATA	TOTAL DE HORAS	HORAS A COMPENSAR
<b>TOTAL</b>			

Declaro ainda estar ciente de que é vedado o pagamento da GECC a servidor que não esteja exercendo as atribuições de seu cargo em decorrência de afastamentos, licenças ou folgas regularmente instituídas, remuneradas ou não, inclusive férias.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor

**MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Autorizo o servidor a desempenhar as atividades mencionadas acima e declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação da carga horária, quando cumprida durante a jornada de trabalho do servidor, comprometendo-me a acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como a comunicá-la ao setor competente no prazo máximo de um ano.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da chefia

ANEXO XI  
REQUERIMENTO DE PAGAMENTO - CURSO

À Gerência Administrativa e Financeira – PROGEPE

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	
Número do processo pedagógico ou de convênio:	
Curso/Disciplina:	
Nome do organizador ou coordenador:	
SIAPE:	Celular:
E-mail do coordenador:	
Período de realização da atividade:	
Mês de conclusão da atividade:	

2.1 DETALHAMENTO DO SERVIDOR				
Nome:				
Cargo:		Instituição:		
SIAPE:		CPF:		
Formação acadêmica:		Celular:		
Email:				
2.2 DETALHAMENTO DO PAGAMENTO				
Atividades	Horas Trabalhadas	Percentual	Valor da Hora	Valor Total
TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO				R\$

3. DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NO PROCESSO DE PAGAMENTO
3.1 Documentos comprobatórios da atividade realizada.

Declaro que os serviços foram devidamente executados.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do organizador ou coordenador)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do servidor)

ANEXO XII  
REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – CONCURSO E VESTIBULAR

À Gerência Administrativa e Financeira – PROGEPE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO OU VESTIBULAR</b>	
Número do processo:	Edital:
Departamento:	Subárea:
Período de realização do concurso/vestibular:	
Mês de conclusão da atividade:	

<b>2.1 DETALHAMENTO – SERVIDOR UFPE</b>						
Nome	SIAPE	Atividade	Horas Trabalhadas	Percentual	Valor da Hora	Valor Total
<b>2.2 DETALHAMENTO – SERVIDOR OUTRA IFE ÓRGÃO:</b>						
Nome	SIAPE	Atividade	Horas Trabalhadas	Percentual	Valor da Hora	Valor Total
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO</b>						R\$

<b>3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVEM ACOMPANHAR O PROCESSO DE PAGAMENTO</b>
3.1 Documentos comprobatórios da atividade realizada – Resultado final, Ata de Resultado de Seleção e/ou outros documentos aplicáveis.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do responsável pelo concurso ou vestibular)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 6.114, de 2007, declaro que o/a servidor/a \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com exercício no/a \_\_\_\_\_, compensou, conforme quadro a seguir, as horas trabalhadas durante a jornada de trabalho em virtude de atividade(s) vinculada(s) ao pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), desenvolvida(s) no período de \_\_\_\_\_.

DATA	HORÁRIO DE TRABALHO		CARGA HORÁRIA TOTAL	QUANTIDADE DE HORAS COMPENSADAS
	INÍCIO	FIM		
TOTAL				

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura da chefia imediata)

## ANEXO XIV

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### 1. INSTRUTORIA

Ministrar aulas em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, qualificação, assim como em treinamentos, atuando como facilitador do processo de aprendizagem e difusão do conhecimento, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE, nas modalidades presencial, híbrida ou a distância.

#### 2. PLANEJAMENTO

Elaborar plano de ensino de disciplina em educação formal (especialização, mestrado ou doutorado)

#### 3. ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Elaborar ou aperfeiçoar material didático (apostilas, imagens, vídeos, entre outros) com o objetivo de potencializar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE.

#### 4. ELABORAÇÃO DE MATERIAL MULTIMÍDIA PARA CURSO A DISTÂNCIA

Elaborar ou aperfeiçoar material multimídia em geral com o objetivo de potencializar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE, na modalidade de ensino a distância.

#### 5. ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Orientar alunos de pós-graduação na elaboração do trabalho de conclusão de curso, dissertação, tese, etc, em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE.

#### 6. TUTORIA EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Realizar o acompanhamento didático de alunos nos cursos de aperfeiçoamento, capacitação, qualificação, assim como em treinamentos, ofertados na modalidade a distância. Acompanhar, prestar orientações, fomentar e avaliar debates no fórum virtual, moderar chat e listas de discussões, receber e avaliar trabalhos em ambientes virtuais de aprendizagem.

#### 7. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE CURSO

Coordenar, administrativa e pedagogicamente, cursos de aperfeiçoamento, capacitação, qualificação, assim como treinamentos, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE, nas modalidades presencial, híbrida ou a distância. As atividades de coordenação envolvem, ainda:

a) Elaboração do curso, em determinada área de conhecimento, quanto ao conteúdo técnico a ser

ministrado, colaborando na escolha de métodos e técnicas de ensino que viabilizem o alcance dos objetivos estabelecidos para o curso;

b) Organizar, registrar e resguardar as informações relativas à execução do curso, realizando as devidas prestações de contas junto à Coordenação de Formação Continuada - CFC/DDP/PROGEPE e demais unidades demandantes.

#### 8. ATIVIDADE DE CONFERENCISTA OU PALESTRANTE EM EVENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Proferir palestra sobre tema de interesse geral ou setorial da administração pública, no âmbito da formação continuada dos servidores (técnicos e docentes) da UFPE, nas modalidades presencial e/ou a distância.

O **Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, XI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer e que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer em 14 de agosto de 2025;

RESOLVE aprovar **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 09/2025 que altera o Anexo da Resolução nº 8, de 1º de julho de 2025.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 28 de julho de 2025.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo da Resolução nº 8, de 1º de julho de 2025.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 8, de 1º de julho de 2025, que passa a vigorar conforme o Anexo da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO

## PESOS E NOTAS MÍNIMAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO – CAMPUS DO SERTÃO

<b>CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO – CAMPUS DO SERTÃO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA DO ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	250
<b>BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	250
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	250
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	250
	Matemática e suas Tecnologias	3	300
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	250
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	250
	Matemática e suas Tecnologias	3	300

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora MARGARETH DO SOCORRO MALTA DE SOUZA, Mat. Siape nº 1461783, lotada na BIBLIOTECA SETORIAL - CTG, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.062772/2025-89).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor LUIZ ALBERTO DA COSTA MARIZ, Mat. Siape nº 2295377, lotado no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - CCSA, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.064668/2025-16).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor WAGNER VIDAL XAVIER DA SILVA, Mat. Siape nº 3458904, lotado na SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROGRESSÕES E QUALIFICAÇÃO - PROGEPE, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.064795/2025-79).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora ANA PATRICIA CAMPOS DE LIMA, Mat. Siape nº 2733513, lotada na SECRETARIA GERAL DE POS-GRADUACAO - CAV, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.064812/2025-08).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA N.º 2863, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.060795/2025-21, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1355390, no cargo de **TÉCNICO DE LABORATORIO**, da Classe **D**, do padrão **019**, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **21/07/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2931, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.063369/2025-72, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **AUDIEDSON MORAES BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 3452310, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **001**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **30/07/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2940, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.063522/2025-15, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA**, Matrícula SIAPE n.º 3452043, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **001**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **31/07/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2991, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar, a partir de 21/07/2025, ANA CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES PESSOA, Matrícula SIAPE nº 2331115, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da função de Chefe do Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2120/2025, de 06/06/2025.

(Processo nº 23076.064784/2025-85)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2993, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 21/07/2025, TELMA FERRAZ LEAL, Matrícula SIAPE nº 1167836, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação.

(Processo nº 23076.064784/2025-85)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2485, DE 02 DE JULHO DE 2025

**TORNAR SEM EFEITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a portaria de pessoal n.º 1659/2025, de 06/05/2025, referente à **CANCELAMENTO DE ADICIONAL** de **ELLEN CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1743124.

Processo n.º 23076.037578/2025-66

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2652, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Cancelar o **Adicional de Insalubridade**, a partir de 02/07/2025, a **ADNA BORGES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1543194, no cargo de **Enfermeira**, em exercício na UORG 26242 000000765 - HC - ENFERMARIA 10 ANDAR - ALA NORTE.

Processo n.º 23076.055875/2025-68

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2892, DE 31 DE JULHO DE 2025

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de 07/05/2025, a **DIOGO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º 1365999, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG 001396 - **DIVISAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO**, conforme o laudo de n.º 26242-000.099/2025.

Processo n.º **23076.038592/2025-42**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2908**, DE **31 DE JULHO DE 2025**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **08/04/2025**, a **PAULO EUZEBIO CABRAL FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **2364049**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG **000091 - DEPART DE BIOFICA E RADIOBIOLOGIA - CB**, conforme o laudo de n.º **26242-000.098/2025**.

Processo n.º **23076.029941/2025-43**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2909**, DE **31 DE JULHO DE 2025**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **19/08/2024**, a **MARIO LUCIANO DE MELO SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1293496**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em exercício na UORG **000983 - COORD AREA ACADA DE NEUROPS - CCM**, conforme o laudo de n.º **26242-000.095/2025**.

Processo n.º **23076.064486/2024-83**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2223/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JULIANA FELIX DA SILVA**, SIAPE n. **3267827**, efetivo exercício em 17 /12 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.081830/2024-14)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2224/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LUCIA HELENA MACHADO ALMEIDA LAURINDO**, SIAPE n. **3266800**, efetivo exercício em 17 /12 /2021, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**.  
(Processo 23076.081839/2024-62)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2225/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS**, SIAPE n. **3267009**, efetivo exercício em 17 /12 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**. (Processo 23076.082763/2024-43)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2226/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MAXMILIAN SILVA SANTOS**, SIAPE n. **3288598**, efetivo exercício em 27 /04 /2022, ocupante do cargo de **TECNOLOGO FORMACAO**. (Processo 23076.014727/2025-26)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2227/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **NATALIA NUNES DE ANDRADE SILVA CORREIA**, SIAPE n. **3267972**, efetivo exercício em 21 /12 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.082824/2024-45)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2228/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ADRIEL RANIELY SEGUINS FELICIANO**, SIAPE n. **3214466**, efetivo exercício em 23 /11 /2020, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.069191/2023-24)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2229/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **FERNANDA EMANUELE DA SILVA SOBRAL**, SIAPE n. **1862097**, efetivo exercício em 23 /11 /2020, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.078617/2023-50)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2230/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **PAULO LUCAS ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, SIAPE n. **3214201**, efetivo exercício em 25 /11 /2020, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.080094/2023-38)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2231/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JESSICA MARIA DA SILVA SANTANA**, SIAPE n. **3214099**, efetivo exercício em 23 /11 /2020, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**. (Processo 23076.102840/2023-03)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2232/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MAYARA ARAUJO COSTA DOS SANTOS**, SIAPE n. **1208715**, efetivo exercício em 23 /11 /2020, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**. (Processo 23076.104429/2023-71)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 2233/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RAFAEL CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO**, SIAPE n. **3220805**, efetivo exercício em 19 /01 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.112309/2023-32)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2234/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **CINTIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, SIAPE n. **1384472**, efetivo exercício em 27 /01 /2021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**.  
(Processo 23076.112329/2023-74)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 2818, DE 25 DE JULHO DE 2025**

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular a servidora DANIELLE SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 2683931, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Enfermagem, pelo período de 01/08/2025 a 31/07/2026.

(Processo nº 23076.049534/2025-70).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 2423, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

**Interromper** a partir de 20 de junho de 2025 a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 2.947 de 07/08/2024, ao servidor VINICIUS BATISTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2844845, Professor do Magistério Superior, lotado no Núcleo de Ciências da Vida - CAA, pelo período de 10/08/2024 a 09/08/2025.

(Processo nº 23076.051562/2025-22).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**PORTARIA Nº 2994, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.056381/2025-83**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Marcelo Miguel da Silva**, Matrícula SIAPE nº **2085415**, **Auxiliar em Administração**, lotado(a) no(a) **BIBLIOTECA SETORIAL - CB**, para o(s) período(s) de **15/08/2025 a 30/10/2025**, referente ao quinquênio de **31/01/2019 a 30/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2995, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.055819/2025-28**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Germana Barros Rodrigues**, Matrícula SIAPE nº **1655409**, **Assistente em Administração**, lotado(a) no(a) **DQV/PROGEPE**, para o(s) período(s) de **04/08/2025 a 22/08/2025**, referente ao quinquênio de **28/07/2018 a 27/07/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2996, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.055057/2025-38**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº **2085921**, **Assistente em Administração**, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS**, para o(s) período(s) de **04/08/2025 a 02/11/2025**, referente ao quinquênio de **31/01/2019 a 30/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2997, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.052933/2025-59**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **IGOR ANDREAS RODRIGUES BANDIM**, Matrícula SIAPE nº **1854444**, **Secretario Executivo**, lotado(a) no(a) **Editora da UFPE**, para o(s) período(s) de **18/08/2025 a 16/11/2025**, referente ao quinquênio de **14/03/2016 a 13/03/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2998, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.052499/2025-40**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Leonardo Drews Kluck**, Matrícula SIAPE nº **2266864**, **Diretor de Produção**, lotado(a) no(a) **COORDENAÇÃO DE CONTEÚDO - NTVRU**, para o(s) período(s) de **18/08/2025 a 16/11/2025**, referente ao quinquênio de **23/11/2015 a 22/11/2020**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2999, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**TORNAR SEM EFEITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº **1875, DE 26 DE MAIO DE 2025**, referente à **LICENÇA CAPACITAÇÃO** de **KARLA REIS GOUVEIA**, Matrícula SIAPE n.º **1112121**.

Processo n.º **23076. 035537/2025-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3005, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Autorizar** a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE **do Programa de Pós-Graduação em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de execução parcial, a partir de 01 de setembro de 2025**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.043678/2025-72**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1799, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar na Classe de Adjunto B, Nível 1, do Magistério Superior, os docentes relacionados abaixo, tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 15.141/2025.

Art. 2º O reenquadramento referido no artigo anterior produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelecido pela legislação vigente.

2681046	ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA FILHO
1134050	AYRTON GUEDES ALCOFORADO JUNIOR
1134084	ALEXANDRE BRAZ DE MACEDO
2472799	SILVIO DINIZ DE LOURENCO JUNIOR
1547179	ANDERSON ISSAO SAITO
2227218	VILMA MARTA BOURATROFF DE SANTANA
1698348	ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
2142798	RAFAELA DE MEDEIROS ALVES KOROSSY
2777340	LAERTE LEONALDO PEREIRA
2556006	RUTH CAVALCANTI GUILHERME
1203423	MARCOS ANDRE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
2994739	ANTONIO CARLOS CARDOSO
1067261	WILLIANE VIRGINIA HOLANDA DE SOUZA
2145722	CAMILA MICHELYNE MUNIZ DA SILVA
1447380	DANIEL VATER DE ALMEIDA
1726348	MARIA ALICE LUCENA DE GOUVEIA
1559105	LARISSA MARIA ARGOLLO DE ARRUDA FALCAO
2321135	MARIO RODRIGUES DOS ANJOS NETO
2299962	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
1324019	ANTONIO CESAR CARDIM BRITTO
1526963	LUCIANA LOPES FREIRE
1526949	SOPHIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA
2859349	GLEYBSON MIGUEL DA SILVA
1306204	PAULO GLICIO DA ROCHA
2680269	MARINA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
7537125	ROBERTO LUCIO CAVALCANTE DE ARAUJO

4604720	VITOR GOMES MOTA
1743418	CRISTIANE MACEDO VIEIRA
2077818	SIMONE MOURA QUEIROZ
1948285	ELIZABETH LACERDA GOMES
2816062	FELIPE SINESIO TRAJANO DE ARRUDA
3331743	KARINA MIRIAN DA CRUZ VALENCA ALVES
1854424	ANA JULIA DE SOUZA MELO
1366655	IAN MIKARDO LIMA FEITOSA
1784533	RENATO MAHON MACEDO
2129721	BIANKA SANTANA DOS SANTOS
2155030	LUIZ ADEILDO DA SILVA JUNIOR
3520503	LUIS HENRIQUE BEZERRA CAVALCANTI SETTE
2154635	RITA DE CASSIA DOS SANTOS FERREIRA
2929057	EDWIN ALTHOR JURGEN NIELING LUNDGREN
2155361	REGILDA DA COSTA E SILVA MENEZES
2548073	ERISON ROSA DE OLIVEIRA BARROS
2001760	MARIA DO DESTERRO AZEVEDO DA SILVA
1497397	GILSON MACEDO ANTUNES
1097209	DANIELA LINDENMEYER KUNZE
2159313	BETIZA PINTO BOTELHO
2069380	CAROLINA ALBUQUERQUE DA PAZ
2068067	VIVIANE XAVIER DE LIMA E SILVA
2067739	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS
3132568	PAULO ROBERTO CAMARA DE SOUSA
2443543	HENRIQUE DE ATAIDE MARIZ
1921773	JOSE ARNOR DE LIMA JUNIOR
2305006	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CORDEIRO
2218826	CAROLINE CAVALCANTI GONCALVES
2109667	LAERTTY MORAES CAVALCANTE
4448051	CANDIDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
2346349	ROBERTO SANTOS LIMA
4497150	BRUNO MARCELLO MENDONCA NASCIMENTO
2105765	JOSE REINALDO MADEIRO JUNIOR
2307530	FRANCISCO ATANASIO DE MORAIS NETO
1214322	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS PORTO CARREIRO
1202459	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
1171222	WILLHER NOGUEIRA DOS SANTOS

1134580	FABIANA MARIA DE VASCONCELOS GOUVEIA
1134674	SEVERINO JOSE LINS
1134591	PAULO JOSE DE ALMEIDA FILHO
1134515	MARCIA ALVES RANGEL
1134079	CARLOS LEONARDO CAMPOS BULHOES
1134072	JOAQUIM OSORIO LIBERALQUINO FERREIRA
133241	WILSON RODRIGUES DE AQUINO
1133996	MARCONDES GOMES LIMA
1133730	GUTEMBERGUE LEAL DE MESQUITA
1133746	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES
1133740	ANDREA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO
2134475	LARISSA MEDEIROS SANTOS
1133600	MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
1133539	MARCO ANTONIO GIL BORSOI
1133542	SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
433599	ERONIVALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL
1131215	LUIZ CAVALCANTI LACERDA
1131235	PAULO RUBEM SANTIAGO FERREIRA
1130848	SUELY CISNEIROS MUNIZ
1130702	SYLVIO JOSE BARRETO DA ROCHA FERREIRA
3328302	ADRIANA AZOUBEL ANTUNES
1287466	ADSON BESERRA DA SILVA
3184303	ALEXANDRE RAMALHO ALBERTI
3154739	ALEX FERREIRA FALCAO MOREIRA
1425930	AMANDA CARVALHO DE OLIVEIRA
1810247	ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI
1338525	ANA CLAUDIA BARBOSA DE LIMA BARROS
1902604	ANA CRISTINA OLIVEIRA MARQUES
3776598	ANA PAULA FERNANDES DA SILVEIRA MOTA
3120023	ANDREA FARIAS DE MELO LEITE
1411880	ANDRE ANTONIO BARBOSA
1039916	ANDREIA CRISTINA CAMPIGOTTO
1368873	ARTUR MUNIZ SZPAK FURTADO
1265019	CAIO CESAR BISPO TEODORO
3160028	CALEBE HERMANN DE OLIVEIRA LIMA
3109155	CARLO BENITO COSENTINO FILHO
3731764	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO

3127530	CESARIO ANTONIO NEVES JUNIOR
3089741	CLAUS FALLGATTER
1411267	CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA
2312849	DANIELLE CINTRA BEZERRA BRANDAO
1695622	DILIAN DA ROCHA CORDEIRO
3373122	EDILBERTO ALVES PEREIRA DA ROCHA FILHO
1337247	EDUARDO NASSER
2221002	ELINE GOMES DE ARAUJO
3184342	EMILIA MARIA DANTAS SOEIRO
1501327	ERALDO EMANOEL SIMOES BARBOSA FILHO
3010861	FELICIA MONTEIRO COELHO
2576751	GIVANEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE LUZ
3264665	ILANA SANTOS DE OLIVEIRA
1306549	ISABELA AMBLARD
3214305	IZABELLA GALERA
1160803	JESSICA GUIDO DE ARAUJO SA
3184357	JOAO MATEUS MARQUES DE SANTANA
3245760	LUCAS BURIL DE MACEDO BARROS
3282789	LUCIANA SILVA REGUEIRA
3184359	LUCIA REIS PEIXOTO ROSELLI
3101145	MARCELA REGINA VASCONCELOS DA SILVA NASCIMENTO
1201785	MARIA LUIZA LUDERMIR FERREIRA
1293496	MARIO LUCIANO DE MELO SILVA JUNIOR
1307624	MIRELA CARINA REGO DUARTE
1339568	NARA DE CARVALHO PAVAO
2364115	PASCAL MACHADO
3285750	PEDRO FERREIRA DE SOUZA FILHO
3370920	RAUL CARNEIRO LINS
1567049	RICARDO OLIVEIRA DA CUNHA LIMA
3282717	ROSANA CASOTI
1036947	SAMUEL FRANÇA AMORIM
2283245	SAULO JOSE DA COSTA FEITOSA
3680147	SHIRLENE MAFRA HOLANDA MAIA
2738977	SILVIO JOSE DE VASCONCELOS
1771287	TALDEN QUEIROZ FARIAS
3289443	TASSIA KARIN FERREIRA BORBA
2933327	THIAGO FREIRE PINTO BEZERRA

3605060	VILMA MARIA DA SILVA
2844845	VINICIUS BATISTA VIEIRA
2894193	VIRGINIA CAVALCANTI SANTOS CASTILHO
1412332	VIRGINIA DE CARVALHO LEAL
3844074	VIVIANE FERREIRA DE VASCONCELOS
2205604	WALBER DE MOURA AGRA
2316551	WENDELL MACIEIRA KETTLE

Processo n.º **23076.051112/2025-47**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2460**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

#### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **BRUNO TEIXEIRA DE MORAES**, Matrícula SIAPE n.º **2933352**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **23/05/2022** e financeiros a partir de **23/05/2022**.

Processo n.º **23076.041840/2025-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2461**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

#### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1202459**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do

Nível 1, Classe C, denominada **ADJUNTO** para o Nível 2, Classe C, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **20/12/2012** e financeiros a partir de **19/07/2018**.

Processo n.º **23076.069350/2023-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2468**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARIA LUISA DE ANDRADE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º **1231740**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **11/04/2025** e financeiros a partir de **11/04/2025**.

Processo n.º **23076.030044/2025-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2469**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ROSA AMALIA FIREMAN DUTRA**, Matrícula SIAPE n.º **1836797**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/01/2025** e financeiros a partir de **29/01/2025**.

Processo n.º **23076.009111/2025-47**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2473, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **BRUNO TEIXEIRA DE MORAES**, Matrícula SIAPE n.º **2933352**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **23/05/2024** e financeiros a partir de **23/05/2024**.

Processo n.º **23076.041840/2025-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2474, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA LUCIA FONTES DE SOUZA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º **2289080**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/03/2025** e financeiros a partir de **03/03/2025**.

Processo n.º **23076.030306/2025-82**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2475, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **BERNADETE PEREZ COELHO**, Matrícula SIAPE n.º **1999257**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**,

denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **28/02/2025** e financeiros a partir de **28/02/2025**.

Processo n.º **23076.019637/2025-55**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2476**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ROSA KATO**, Matrícula SIAPE n.º **1792244**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **22/02/2025** e financeiros a partir de **22/02/2025**.

Processo n.º **23076.018483/2025-76**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2477**, DE **01 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **4323345**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2011** e financeiros a partir de **25/02/2020**.

Processo n.º **23076.016711/2025-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2478, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **4323345**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2013** e financeiros a partir de **25/02/2020**.

Processo n.º **23076.016711/2025-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2493, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **MARIA DA CONCEICAO DE BARROS CORREIA**, Matrícula SIAPE n.º **1130959**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **24/04/2025** e financeiros a partir de **24/04/2025**.

Processo n.º **23076.008881/2025-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2494, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FABIANA SANTOS DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **1288863**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**,

denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/02/2014** e financeiros a partir de **26/05/2017**.

Processo n.º **23076.056263/2022-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2506**, DE **02 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FABIANA SANTOS DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **1288863**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/02/2016** e financeiros a partir de **26/05/2017**.

Processo n.º **23076.056263/2022-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2574**, DE **07 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RACHEL PEREZ PALHA**, Matrícula SIAPE n.º **2312165**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/05/2025** e financeiros a partir de **17/05/2025**.

Processo n.º **23076.034256/2025-35**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2575, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **NADEGE SOPHIE BOUCHONNEAU DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1848318**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2025** e financeiros a partir de **01/03/2025**.

Processo n.º **23076.018627/2025-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2576, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LIGIA ALBUQUERQUE DE ALCANTARA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1592522**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/05/2021** e financeiros a partir de **09/05/2021**.

Processo n.º **23076.034591/2025-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2577, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LIGIA ALBUQUERQUE DE ALCANTARA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1592522**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO**

**SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/05/2023** e financeiros a partir de **09/05/2023**.

Processo n.º **23076.034591/2025-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2578**, DE **07 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LIGIA ALBUQUERQUE DE ALCANTARA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1592522**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/05/2025** e financeiros a partir de **09/05/2025**.

Processo n.º **23076.034591/2025-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2579**, DE **07 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ELIANE BEZERRA DE MORAES MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º **2304669**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2025** e financeiros a partir de **01/01/2025**.

Processo n.º **23076.005502/2025-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2583, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RENATA LIRA DOS SANTOS ALESSIO**, Matrícula SIAPE n.º **2477856**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2024** e financeiros a partir de **01/09/2024**.

Processo n.º **23076.071989/2024-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2584, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º **2777451**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/06/2025** e financeiros a partir de **07/06/2025**.

Processo n.º **23076.037692/2025-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2585, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RUY LYRA DA SILVA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **2185379**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**,

denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/02/2023** e financeiros a partir de **17/02/2023**.

Processo n.º **23076.033174/2025-52**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2586**, DE **08 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ANA KARINA PESSOA DA SILVA CABRAL**, Matrícula SIAPE n.º **2477891**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/01/2023** e financeiros a partir de **26/01/2023**.

Processo n.º **23076.021673/2025-82**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2886**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO JERONIMO BELFORT DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1130851**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/05/2008** e financeiros a partir de **22/03/2020**.

Processo n.º **23076.023669/2025-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2587, DE 08 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO ROCHA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **1294582**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/03/2025** e financeiros a partir de **03/03/2025**.

Processo n.º **23076.019251/2025-98**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2588, DE 08 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **KELLI NOGUEIRA FERRAZ PEREIRA ALTHOFF**, Matrícula SIAPE n.º **2936085**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **08/10/2024** e financeiros a partir de **08/10/2024**.

Processo n.º **23076.019242/2025-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2589, DE 08 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **ANDREA CRUZ CAMARA**, Matrícula SIAPE n.º **3375938**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada

**ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/10/2024** e financeiros a partir de **31/10/2024**.

Processo n.º **23076.107296/2024-65**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2506**, DE **02 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FABIANA SANTOS DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **1288863**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **09/02/2018** e financeiros a partir de **09/02/2018**.

Processo n.º **23076.056263/2022-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2659**, DE **14 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MICHELINE BARBOSA DA MOTTA**, Matrícula SIAPE n.º **1545402**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2024** e financeiros a partir de **01/01/2024**.

Processo n.º **23076.035307/2025-79**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2660, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARIZ**, Matrícula SIAPE n.º 2295377, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 1, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 2, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2025** e financeiros a partir de **01/03/2025**.

Processo n.º 23076.034080/2025-34

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2661, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **NOME DO DOCENTE**, Matrícula SIAPE n.º 2278835, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO**, do Nível 3, Classe D III para o Nível 4, Classe B, com efeitos funcionais a partir de **04/02/2025** e financeiros a partir de **04/02/2025**.

Processo n.º 23076.009845/2025-17

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2663, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SYLVIA REGINA DE CHIARO RIBEIRO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 1853748, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível 4, Classe C,

denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **21/03/2025** e financeiros a partir de **21/03/2025**.

Processo n.º **23076.029423/2025-61**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2665**, DE **14 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder **progressão** a **MARCOS ANDRE PEREIRA DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **2366648**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO**, do Nível **3**, Classe **D IV** para o Nível **4**, Classe **C**, com efeitos funcionais a partir de **01/03/2025** e financeiros a partir de **01/03/2025**.

Processo n.º **23076.012280/2025-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2666**, DE **14 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **TEREZA CRISTINA TARRAGO SOUZA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º **2216423**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/02/2015** e financeiros a partir de **02/01/2018**.

Processo n.º **23076.031824/2023-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2667, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SIMONE DIAS DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n.º **2134209**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/07/2022** e financeiros a partir de **01/07/2022**.

Processo n.º **23076.078338/2023-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2668, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **WILSON BARROS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1716878**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/05/2021** e financeiros a partir de **05/05/2021**.

Processo n.º **23076.103752/2024-14**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2669, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **WILSON BARROS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1716878**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**,

denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/09/2024** e financeiros a partir de **26/09/2024**.

Processo n.º **23076.103752/2024-14**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2672**, DE **14 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SEVERINO ALVES JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1354207**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2018** e financeiros a partir de **01/02/2020**.

Processo n.º **23076.009429/2025-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2673**, DE **14 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SEVERINO ALVES JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1354207**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/04/2020** e financeiros a partir de **01/04/2020**.

Processo n.º **23076.009429/2025-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2674, DE 14 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder **progressão** a **PABLO FRANCISCO DE ANDRADE PORFIRIO**, Matrícula SIAPE n.º **1184646**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO**, do Nível 3, Classe **D III** para o Nível 4, Classe **B**, com efeitos funcionais a partir de **05/02/2025** e financeiros a partir de **05/02/2025**.

Processo n.º **23076.010174/2025-58**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2675, DE 14 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **RICARDO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º **2134535**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 4, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível 1, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2015** e financeiros a partir de **31/12/2015**.

Processo n.º **23076.012749/2020-97**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2676, DE 14 DE JULHO DE 2025

### RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **2478/2025**, de **01/07/2025**, referente à **PROGRESSÃO** de **MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **4323345**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...com efeitos funcionais a partir de 01/01/2013 e financeiros a partir de 25/02/2020... "

II - LEIA-SE: " ...com efeitos funcionais a partir de 01/01/2015 e financeiros a partir de 25/02/2020... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.016711/2025-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2703, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **KATIA MEDEIROS DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1133992**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **16/04/2021** e financeiros a partir de **16/04/2021**.

Processo n.º **23076.046546/2025-42**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2704, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LEONARDO PELLEGRIM SANCHEZ**, Matrícula SIAPE n.º **1838584**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/04/2025** e financeiros a partir de **03/04/2025**.

Processo n.º **23076.041612/2025-79**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2705, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **GABRIELA SANTOS CAVALCANTE SANTANA**, Matrícula SIAPE n.º **1581910**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/05/2019** e financeiros a partir de **30/05/2019**.

Processo n.º **23076.039520/2024-15**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2742, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SADI DA SILVA SEABRA FILHO**, Matrícula SIAPE n.º **1224326**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/05/2025** e financeiros a partir de **10/05/2025**.

Processo n.º **23076.048906/2025-51**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2743, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **CRISTIANE MACEDO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1743418**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **B**,

denominada **ASSISTENTE**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/12/2015** e financeiros a partir de **11/11/2019**.

Processo n.º **23076.094567/2024-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2746**, DE **21 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **EDVAL GONCALVES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **2154994**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **13/12/2019** e financeiros a partir de **13/12/2019**.

Processo n.º **23076.102930/2024-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2747**, DE **21 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **EDVAL GONCALVES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **2154994**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2022** e financeiros a partir de **01/01/2022**.

Processo n.º **23076.102930/2024-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2748, DE 21 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **EDVAL GONCALVES DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **2154994**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2024** e financeiros a partir de **01/01/2024**.

Processo n.º **23076.102930/2024-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2831, DE 29 DE JULHO DE 2025

### RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3383/2024**, de **06/09/2024**, referente à **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** de **ALFREDO MACEDO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º **1171268**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...com efeitos funcionais a partir de 29/07/2024 e financeiros a partir de 29/07/2024... "

II - LEIA-SE: " ...com efeitos funcionais a partir de 19/12/2017 e financeiros a partir de 19/12/2017... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.052566/2017-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2836, DE 29 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **NIVAN ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **2317415**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **14/06/2025** e financeiros a partir de **14/06/2025**.

Processo n.º **23076.049476/2025-84**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2837, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE n.º **1094178**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/04/2024** e financeiros a partir de **07/04/2024**.

Processo n.º **23076.040066/2025-14**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2838, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANDRE DE LIMA AIRES**, Matrícula SIAPE n.º **2807168**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **23/02/2025** e financeiros a partir de **23/02/2025**.

Processo n.º **23076.027790/2025-17**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2839, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **LIBIA CRISTINA ROCHA VILELA MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **1134481**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/07/2024** e financeiros a partir de **01/07/2024**.

Processo n.º **23076.023639/2025-59**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2847, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2619400**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **30/03/2025** e financeiros a partir de **30/03/2025**.

Processo n.º **23076.027382/2025-72**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2867, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FABIANA MORAES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2274660**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/01/2023** e financeiros a partir de **21/01/2023**.

Processo n.º **23076.042570/2023-21**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2868**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **NELIO VIEIRA DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **1524982**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **16/03/2022** e financeiros a partir de **16/03/2022**.

Processo n.º **23076.030714/2024-30**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2869**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ALEXSANDRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2364398**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **04/08/2024** e financeiros a partir de **04/08/2024**.

Processo n.º **23076.057720/2024-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2870, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **SILVIO JACKS DOS ANJOS GARNES**, Matrícula SIAPE n.º **1652613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/09/2016** e financeiros a partir de **20/12/2019**.

Processo n.º **23076.106473/2024-73**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2871, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **SILVIO JACKS DOS ANJOS GARNES**, Matrícula SIAPE n.º **1652613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/09/2018** e financeiros a partir de **20/12/2019**.

Processo n.º **23076.106473/2024-73**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2872, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **SILVIO JACKS DOS ANJOS GARNES**, Matrícula SIAPE n.º **1652613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**,

Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/09/2020** e financeiros a partir de **11/09/2020**.

Processo n.º **23076.106473/2024-73**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2873**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **SILVIO JACKS DOS ANJOS GARNES**, Matrícula SIAPE n.º **1652613**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/09/2022** e financeiros a partir de **11/09/2022**.

Processo n.º **23076.106473/2024-73**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2874**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ANTONIO ACACIO DE MELO NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1670637**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **14/01/2025** e financeiros a partir de **14/01/2025**.

Processo n.º **23076.007047/2025-97**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2875, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **GUSTAVO GOMES DA COSTA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1960900**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **07/08/2020** e financeiros a partir de **07/08/2020**.

Processo n.º **23076.007871/2025-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2876, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **progressão** a **MIGUEL ANGEL CELIS CARBAJAL**, Matrícula SIAPE n.º **2163233**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/09/2023** e financeiros a partir de **26/09/2023**.

Processo n.º **23076.013873/2025-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2885, DE 30 DE JULHO DE 2025.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder **promoção** a **JOSE MOURA SOARES**, Matrícula SIAPE n.º **1553628**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada

**ASSOCIADO**, para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **13/10/2022** e financeiros a partir de **13/10/2022**.

Processo n.º **23076.014770/2025-29**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2887**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO JERONIMO BELFORT DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1130851**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/06/2014** e financeiros a partir de **22/03/2020**.

Processo n.º **23076.023669/2025-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2888**, DE **30 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO JERONIMO BELFORT DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1130851**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2018** e financeiros a partir de **22/03/2020**.

Processo n.º **23076.023669/2025-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2889, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FLAVIO AUGUSTO BUENO FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE n.º **1351706**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **21/03/2025** e financeiros a partir de **21/03/2025**.

Processo n.º **23076.027045/2025-53**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2890, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA MARCIA BATISTA ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1641462**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/12/2024** e financeiros a partir de **29/12/2024**.

Processo n.º **23076.027837/2025-09**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2891, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANTONIO VICENTE FERREIRA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1996693**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**,

Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/03/2025** e financeiros a partir de **31/03/2025**.

Processo n.º **23076.029613/2025-72**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2902**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **SANDRO VALENCA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3295373**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **19/10/2017** e financeiros a partir de **03/05/2020**.

Processo n.º **23076.037274/2025-29**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2903**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CARLOS ANTONIO FONTENELE MOURAO**, Matrícula SIAPE n.º **1851667**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/03/2022** e financeiros a partir de **10/03/2022**.

Processo n.º **23076.035040/2025-13**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2904, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CARLOS ANTONIO FONTENELE MOURAO**, Matrícula SIAPE n.º **1851667**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/03/2024** e financeiros a partir de **10/03/2024**.

Processo n.º **23076.035040/2025-13**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2905, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **EVERALDO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1998712**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **20/02/2023** e financeiros a partir de **20/02/2023**.

Processo n.º **23076.028359/2025-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2906, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **EVERALDO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1998712**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**,

denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **20/02/2025** e financeiros a partir de **20/02/2025**.

Processo n.º **23076.028359/2025-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2910**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **DORIS REGINA AIRES VELEDA**, Matrícula SIAPE n.º **1960878**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **09/08/2020** e financeiros a partir de **09/08/2020**.

Processo n.º **23076.033803/2025-44**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2911**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DORIS REGINA AIRES VELEDA**, Matrícula SIAPE n.º **1960878**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **09/08/2022** e financeiros a partir de **09/08/2022**.

Processo n.º **23076.033803/2025-44**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2912, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DORIS REGINA AIRES VELEDA**, Matrícula SIAPE n.º **1960878**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **09/08/2024** e financeiros a partir de **09/08/2024**.

Processo n.º **23076.033803/2025-44**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2913, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANA LUCIA GALVAO LEAL CHAVES**, Matrícula SIAPE n.º **2536752**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/01/2025** e financeiros a partir de **18/01/2025**.

Processo n.º **23076.027408/2025-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2914, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DANIEL DE SOUZA LEO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1374469**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**,

denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2019** e financeiros a partir de **16/12/2019**.

Processo n.º **23076.105060/2024-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2915**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DANIEL DE SOUZA LEO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1374469**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2021** e financeiros a partir de **01/09/2021**.

Processo n.º **23076.105060/2024-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2916**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DANIEL DE SOUZA LEO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1374469**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2023** e financeiros a partir de **01/09/2023**.

Processo n.º **23076.105060/2024-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2917, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MYRNA SUELY SILVA LORETO**, Matrícula SIAPE n.º **2460927**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/05/2023** e financeiros a partir de **05/05/2023**.

Processo n.º **23076.036723/2025-65**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2918, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ISABELI LINS PINHEIRO**, Matrícula SIAPE n.º **2062533**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **B**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/03/2025** e financeiros a partir de **14/03/2025**.

Processo n.º **23076.043911/2025-86**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2919, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **IBERE CALDAS SOUZA LEAO**, Matrícula SIAPE n.º **2309240**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**,

denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/05/2025** e financeiros a partir de **11/05/2025**.

Processo n.º **23076.044694/2025-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2920**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FERNANDO DE MENDONCA DIAS**, Matrícula SIAPE n.º **1552157**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/01/2021** e financeiros a partir de **02/01/2021**.

Processo n.º **23076.047504/2025-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2921**, DE **31 DE JULHO DE 2025**.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANDREA TAVARES DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **3445538**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **06/07/2021** e financeiros a partir de **06/07/2021**.

Processo n.º **23076.050764/2025-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2922, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANDREA TAVARES DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **3445538**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **06/07/2023** e financeiros a partir de **06/07/2023**.

Processo n.º **23076.050764/2025-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2923, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DENISE XAVIER TORRES**, Matrícula SIAPE n.º **2983241**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **10/05/2024** e financeiros a partir de **10/05/2024**.

Processo n.º **23076.041489/2025-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2924, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **VITOR CAIAFFO BRITO**, Matrícula SIAPE n.º **1758357**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada

**ASSOCIADO** para o Nível 2, Classe C, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/05/2025** e financeiros a partir de **02/05/2025**.

Processo n.º **23076.039936/2025-32**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2925, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANNA LUIZA ARAUJO RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2331197**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 2, Classe D, denominada **ASSOCIADO** para o Nível 3, Classe D, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **12/08/2022** e financeiros a partir de **12/08/2022**.

Processo n.º **23076.039784/2025-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2926, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **ANNA LUIZA ARAUJO RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2331197**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível 3, Classe D, denominada **ASSOCIADO** para o Nível 4, Classe D, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **12/08/2024** e financeiros a partir de **12/08/2024**.

Processo n.º **23076.039784/2025-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2927, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **DENISE CLEMENTINO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1555032**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **25/06/2023** e financeiros a partir de **25/06/2023**.

Processo n.º **23076.039533/2025-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2928, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **FERNANDO DE MENDONCA DIAS**, Matrícula SIAPE n.º **1552157**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/01/2023** e financeiros a partir de **02/01/2023**.

Processo n.º **23076.047504/2025-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2934, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 04/08/2025, VANESSA DA COSTA FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 1982210, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor, Código FG-03.

(Processo nº 23076.063269/2025-56)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3006 de 6 de agosto de 2025

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/08/2025, LINALDO LEITE FERREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2404549, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Governança de TIC, da Diretoria de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código CD-04.

(Processo nº 23076.065114/2025-02)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3007 de 6 de agosto de 2025

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/08/2025, MAXWELL VOLNEI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1959326, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 00000.000000/0000-00)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1959709	Cássia Vilma Soares Frutuoso	01/10/2025	30/09/2026	RECIFE	PE	056370/2025-89

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3406026	Luiz Augusto de Macêdo Morais	07/09/2025	11/09/2025	Belo Horizonte	MG	064158/2025-12

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/07/2025)

**Edital nº 01/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 8h do dia 11/08/2025 até as 23h59 do dia 29/08/2025.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA sendo obrigatória a escolha da linha de pesquisa a qual concorrerá;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF, ou CNH (dentro da validade), cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado) e acompanhado de todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela (Doc.1, Doc. 2, etc.) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*, em um único arquivo formato PDF. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Inscrições cujo *Curriculum Vitae* seja apresentado de forma diferente da descrita serão indeferidas;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 29/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- f) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Diplomas obtidos no

- Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC) ou declaração de provável concluinte com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para o mestrado; Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pela CAPES) ou declaração com provável data de defesa de mestrado assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para o doutorado;
- g) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, nível B1 ou superior, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Serão aceitos as declarações e os certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE (NLC/UFPE), Linguaskill e IELTS (ambos testes de Cambridge), TOEFL, Duolingo English Test (DET), Test of English for Academic Purposes (TEAP), Coordenação de Línguas para Internacionalização da UFPE (CLING/UFPE), bem como B1 Preliminary (anteriormente denominado Cambridge English: Preliminary – PET), B2 First (anteriormente denominado Cambridge English: First – FCE), C1 Advanced (CAE) e C2 Proficiency (CPE). Considerar-se-á certificados com provas realizadas até 02 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.
  - h) Candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, caso desejem concorrer às vagas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo III) e toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações desde que enviada comprovação:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do programa (<https://www.ufpe.br/posnutri>) em 26 de agosto de 2025.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição [posnutricao@ufpe.br](mailto:posnutricao@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2020, em periódico indexado no Scopus, Pubmed ou Scielo com Qualis A4 ou superior na plataforma Qualis Capes (2017-2020) ou Fator de Impacto/JCR > ou igual 1,0;
- b) Memorial descritivo com sua trajetória acadêmica;
- c) Pré-projeto de pesquisa.

2.2.1 – O memorial descritivo deverá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo 04 (quatro) páginas. Deve destacar os principais elementos e realizações durante a trajetória acadêmica, científica e profissional do(a) candidato(a) que no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato PDF.

2.2.2 – O pré-projeto de pesquisa deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter o mínimo de 8 (oito) e no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: folha de identificação (contendo nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto e linha de pesquisa), introdução, justificativa, objetivos, metodologia,

resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma e referências bibliográficas. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato PDF.

2.2.3 – O pré-projeto de pesquisa do item 2.2.2 deve, obrigatoriamente, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição:

- a) Linha 1- Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação e estilo de vida saudáveis;
- b) Linha 2- Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1, 2.1.1 e 2.2 deverão ser enviados em arquivos (formato .pdf) com a seguinte divisão:

- a) 1 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (ver item 2.1 letras a, b, c, e, f, g, h, 2.1.1, quando do pedido de dispensa do pagamento da taxa, 2.2 letra a quando da seleção de doutorado);
- b) 1 (um) arquivo com o *Curriculum Vitae* com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra d);
- c) 1 (um) arquivo com o memorial (ver item 2.2 letra b) para o doutorado.
- d) 1 (um) arquivo com o pré-projeto (ver item 2.2 letra c) para o doutorado.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: para o mestrado, Marcos Antonio Barbosa de Lima, Taisy Cinthia Ferro Cavalcante, Sandra Cristina da Silva Santana; para o doutorado Henrique José Cavalcanti Bezerra Gouveia, Rafael Augusto Batista de Medeiros, Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves, Nathalia Paula de Souza. Esses membros, professores ou pesquisadores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* (<https://www.ufpe.br/posnutri>).

3.3 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	11/08/2025 a 29/08/2025	até 23h59 do dia 22/08/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2025	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 26/08/2025	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	05/09/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	08 a 09/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/09/2025	até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2025	até 17h	PPG

Etapa 1 – Prova Escrita	12/09/2025	13h até 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Prova Escrita	17/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	18 e 19/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	22/09/2025	até 17h	Comissão
Etapa 2– Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	23/09/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	24/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	25 e 26/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	29/09/2025	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/09/2025	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	01 a 07/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	13 a 14/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/10/2025	até 17h	PPG
Resultado Final	20/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 22/10/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/10/2025	até 17h	PPG
Pré-matrícula	De 19 a 23 de janeiro de 2026		Candidato(a)
Matrículas	De 02 a 06 de fevereiro de 2026		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

### 3.4 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	11/08/2025 a 29/08/2025	até 23h59 do dia 22/08/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2025	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 26/08/2025	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	05/09/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	08 a 09/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das	10/09/2025	até 17h	PPG

Inscrições após análise de recurso(s)			
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2025	até 17h	PPG
Etapa 1 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial	11 a 18/09/2025	8h até 18h	Candidato(a) e Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial	19/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	22 e 23/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 1 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	24/09/2025	até 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/09/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	29 e 30/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	01/10/2025	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 02/10/2025	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 07/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	13 a 14/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/10/2025	até 17h	PPG
Resultado Final	20/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 22/10/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/10/2025	até 17h	PPG
Pré-matrícula	De 19 a 23 de janeiro de 2026		Candidato(a)
Matrículas	De 02 a 06 de fevereiro de 2026		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

**3.5 – Prova Escrita:** A prova escrita será realizada somente para o mestrado, é eliminatória, com peso 7,0 (sete) para efeito de classificação final, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação na etapa e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.5.1 – A prova escrita será realizada no dia 12/09/2025 às 13 horas, no Auditório Malaquias Batista, no primeiro andar do prédio de Ensino do Departamento de Nutrição. Caso o número de candidatos(as) seja maior que a capacidade do auditório, outras salas de aula no mesmo andar poderão ser utilizadas.

3.5.2 – A Prova Escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do(a) candidato(a), devendo apenas constar o número do CPF do(a) candidato(a). A prova consistirá em questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de textos científicos, com tema relativo à saúde, alimentação e nutrição.

3.5.3 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Coerência do desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

**3.6 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial:** A avaliação do pré-projeto e do memorial ocorrerá apenas para o Doutorado, é eliminatória, com peso 6,0 (seis) para efeito de classificação final e nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação na etapa e contará com três partes:

- avaliação do pré-projeto escrito, com peso 2;
- avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, com peso 4;
- avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, com peso 4.

3.6.1 – A nota final da etapa será determinada pela média ponderada das etapas descritas no item 3.7 a, b e c.

3.6.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto escrito, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	10%
Relevância e caráter inovador	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	25%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Adequação metodológica e exequibilidade, consistência e viabilidade da pesquisa proposta	30%

3.6.3 – A apresentação do pré-projeto e do memorial consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação a critério do(a) candidato(a)) do pré-projeto de pesquisa e do memorial pelo(a) candidato(a) em um período de até 20 (vinte) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

3.6.4 – No dia da apresentação do pré-projeto e do memorial, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do(a) candidato(a), o mesmo estará automaticamente desclassificado(a). No dia anterior a apresentação a secretaria do PPGN irá disponibilizar para cada candidato(a) um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa, devendo o(a) candidato(a) confirmar o recebimento. Em caso do não recebimento do link para defesa, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGN, em até 1h antes do início das apresentações, via e-mail, para solicitar o devido link de acesso. No dia da apresentação, o(a) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

3.6.5 – A distribuição do tempo entre a apresentação do pré-projeto e do memorial é de responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos no total.

3.6.6 – São critérios para a avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Habilidade e clareza na apresentação	30%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto	35%
Coerência de seu percurso científico com a área de Nutrição	25%
Domínio do tempo	10%

3.6.7 – São critérios para a avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Conhecimento do tema proposto	30%
Clareza nas respostas	20%
Capacidade argumentativa, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
Demonstração da relação de seu percurso científico com a área de Nutrição	30%

### 3.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, será de caráter classificatório, com peso 3,0 (três) para o mestrado e peso 4,0 (quatro) para o doutorado para efeito de classificação final.

3.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o mestrado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>AValiação do CURRICULUM VITAE – Mestrado</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>

2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	2,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,0	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	0,5	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,25	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	4,0	8,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	1,5	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Co-orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	3,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.4 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL ((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

3.7.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	

1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,0	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,5	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	5,0	10,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	6,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,5	1,0	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,5	4,5	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,5	

e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,4	2,0	
2. Nacional	0,2	1,0	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,5	
2. Nacional	0,25	1,5	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	5,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre).	0,25	3,0	
3.7 Preceptoria em residência (por ano).	2,5	5,0	

<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3,5 (por semestre)	2,0	10	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL ((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova escrita e no *Curriculum Vitae* para o mestrado e na avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial e no *Curriculum Vitae* para o doutorado.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

#### 5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao (à) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.3 para o mestrado e 3.4 para o doutorado.

#### 6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas em 05 (cinco) vagas para a linha 1 e 05 (cinco) vagas para a linha 2 no mestrado e 07 (sete) vagas para a linha 1 e 08 (oito) vagas para a linha 2 no doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecidos o número de vagas (Anexo V).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Anexo V).

6.2 – O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no

ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional, tanto no mestrado quanto no doutorado, ao total de vagas indicadas no item 6.1 em cada modalidade para servidores da UFPE aprovados(as) no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No mestrado, serão destinadas 01 (uma) vaga na linha 1 e 02 (duas) vagas na linha 2 para as ações afirmativas. Para o doutorado, serão destinadas 02 (duas) vagas na linha 1 e 03 (três) vagas na linha 2 para as ações afirmativas.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera e respeitando-se a divisão das linhas de pesquisas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e realização das provas: Av. da Engenharia, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-600.

8.2 – Os(As) candidatos(as) ao mestrado somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas escrita e de idioma.

8.4 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2025.

Ilma Kruze Grande de Arruda  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.063022/2025-32

**Anexos:**

I – *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO

II – *CURRICULUM VITAE* PARA DOUTORADO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – VAGAS

**ANEXO I**

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – MESTRADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	2,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,0	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	0,5	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,25	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	4,0	8,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	

c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	1,5	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Co-orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	3,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.4 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	10,0	

4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> <b>((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

**ANEXO II**

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,0	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,5	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	5,0	10,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	

c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	6,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,5	1,0	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,5	4,5	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,5	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,4	2,0	
2. Nacional	0,2	1,0	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,5	
2. Nacional	0,25	1,5	

<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	5,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre).	0,25	3,0	
3.7 Preceptoria em residência (por ano).	2,5	5,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3,5 (por semestre)	2,0	10	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL ((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos(as) que se enquadram nos critérios especificados. Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de Mestrado disponibilizará 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo vida saudáveis.

05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas em ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição

05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

O Curso de Doutorado disponibilizará 15 (quinze) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo vida saudáveis.

07 (sete) vagas, sendo 05 (cinco) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição

08 (oito) vagas, sendo 05 (cinco) vagas em ampla concorrência e 03 (três) vagas para ações afirmativas.

**PORTARIA INTERNA 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os servidores **Danyella Juliana Martins De Brito**, Siape 1051751 (Professora Do Magistério Superior), como Presidenta; **Cleiton de Lima Ricardo**, SIAPE 2159360 (Professor do Magistério Superior), e **Andson Nunes da Silva**, SIAPE 1675072 (Técnico em Assuntos Educacionais), para integrarem a Comissão de Sindicância de Natureza Acusatória e Contraditória - SINAC, responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.020503/2024-53. Com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da portaria.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti**  
Diretor

**PORTARIA Nº 20/2025-CB, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear: **Titulares:** Prof<sup>a</sup>. Jaciana dos Santos Aguiar, SIAPE 1257300 (Presidente), Prof<sup>a</sup>. Kêsia Xisto da Fonseca Ribeiro de Sena, SIAPE 1130736 (Vice-presidente), Félix Lolaia Neto, SIAPE 2320135 (Representante técnico-administrativo), e Júlio Batista do Nascimento, CPF \*\*\*. 828.804-\*\* (Representante discente); **Suplente:** Prof. Paulo José Cunha Miranda, SIAPE 1130590, para comporem a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina, biênio 2025-2027.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES  
Diretora do Centro de Bociências

PORTARIA Nº 101/2025 – DC/PROAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A COORDENADORA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a UFPE e a empresa TOP CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 10.829.193/0001-41, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em obra de Engenharia para reforma das interligações entre os blocos C, D, I e passarelas do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA do *campus* Joaquim Amazonas da UFPE, Recife, PE, com mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução de todos os serviços”, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 (processo administrativo nº 23076.050989/2024-73).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fernando Antônio de Carvalho Galvão Júnior	1781754	Gestor
José Paes Xavier Junior	1676960	Gestor substituto
Rosenildo Muniz da Silva	1134465	Fiscal
Reginaldo Dias Alves da Silva Junior	1764308	Fiscal substituto

(Processo nº 23076.050989/2024-73).

AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA  
Coordenadora de Formalização de Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A COORDENADORA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão do Contrato nº 77/2025, celebrado entre a UFPE e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 09.445.502/0001-09, cujo objeto é a “contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza e conservação predial, inclusa a mão de obra, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender ao *campus* Recife (exceto o Hospital das Clínicas) da Universidade Federal de Pernambuco, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra”, decorrente da Contratação Direta nº 90006/2025 (processo administrativo nº 23076.009997/2025-84).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Paulo Cesar Batista do Nascimento	3457501	Gestor
Mônica Barcellos Borba	3250955	Gestora substituta
Renato Silva	3192281	Fiscal
Jair Gonçalves da Silva	1134159	Fiscal
Dário Calazans dos Santos	3454021	Fiscal
João Victor Cardoso Lucena	3427557	Fiscal administrativo
Marilene Arruda de Barros	3427288	Fiscal administrativa substituta

(Processo nº 23076.009997/2025-84).

AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA  
Coordenadora de Formalização de Contratos